



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Folha nº

- 1 -

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 314

-----CARLOS DOS SANTOS FLEITA-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LEIRIA -----

No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Dezembro de 1979, o loteamento urbano do prédio sito em Talheiro, da freguesia de Barreira

deste concelho, com as confrontações seguintes:

Norte, Padre Joaquim Ferreira

Sul, Estrada Camarária

Nascente, Joaquim Ferreira Júnior

Poente, Estrada Camarária

o qual está inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Barreira, sob o artigo 2395 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o nº 7388, livro 172, conforme certidão junta, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara, realizada em 14 de Dezembro de 1979.

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção de Urbanização, bem como as seguintes entidades, nas datas abaixo indicadas:

2

Da Direcção Geral de Planeamento Urbanístico	em 23 / 11 / 19 74
Da	em / / 19
Da	em / / 19
Da	em / / 19
Da	em / / 19
Da	em / / 19
Da	em / / 19
Da	em / / 19

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:

- Certidão de Finanças do Concelho de Leiria.-----
- Escritura de Doação-----

Arquivo Municipal

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É permitida a constituição de 4 lotes de terreno, numerados de 1 a 4, com as áreas, respectivamente, de 1032,5m², 1360,75m², 1041,75 m², 5613 m².-----

m²

e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Folha nº 3

[Handwritten signature]

fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal:

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dias, cujos trabalhos constam de

3. A garantia de execução das obras de urbanização foi prestada por

4. Nos lotes referidos em 1., que têm as confrontações que se referem, podem ser autorizadas as construções do tipo seguinte:

LOTE 1 - Tipo de construção: Moradia já edificada-----

Confrontações: Norte, Padre Joaquim Ferreira-----

Sul, Estrada Casarária-----

Nascente, Joaquim Ferreira Júnior-----

Poente, Lote 2-----

LOTE 2 - Tipo de construção: Exploração agrícola-----

Confrontações: Norte, Padre Joaquim Ferreira-----

Sul, Estrada Casarária-----

Nascente, Lote 1-----

Poente, Lote 3-----

LOTE 3 - Tipo de construção: Moradia de 2 pisos-----

4

Confrontações: Norte, Padre Joaquim Ferreira-----

Sul, Estrada Camarária-----

Nascente, Lote 2 -----

Poente, Lote 4 -----

LOTE 4 - Tipo de construção: Exploração Agrícola-----

Confrontações: Norte, Padre Joaquim Ferreira-----

Sul, Estrada Camarária-----

Nascente, Lote 3 -----

Poente, Estrada Camarária-----

LOTE 5 - Tipo de construção:

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

LOTE 6 - Tipo de construção:

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

LOTE 7 - Tipo de construção:

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

LOTE 8 - Tipo de construção:



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Folha nº _____

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

LOTE 9 - Tipo de construção:

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

LOTE 10 - Tipo de construção:

Confrontações: Norte,

Sul,

Nascente,

Poente,

5. Outras prescrições:

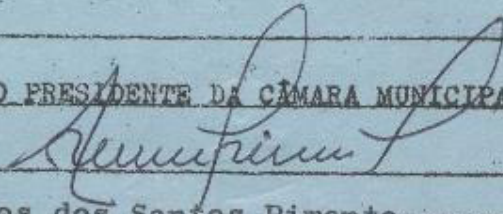
A verificação dos lotes, outros espaços e traçados viários, foi feita pelos serviços técnicos da Câmara, em _____ de _____ de 19____, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 30 de Maio de 1975.

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos

termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção G. Serv. Urbanização.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho, aos nove dias do mês de Janeiro----- do ano de 1988 .

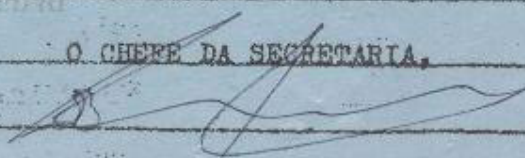
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



-----Carlos dos Santos Pimenta-----

Registado na Câmara Municipal de Leiria, no livro nº 4 , em 9 de Janeiro de 1980. *Arquivo Municipal de Leiria*

O CHEFE DA SECRETARIA,



Pago pela guia n.º _____ em _____ ; Processo n.º _____

50%

lote 1 - 200 + 200 = 400 300 + 200 = 500

lote 2 - 200 + - = 200 300 + - = 300

lote 3 - 200 + 400 = 600 300 + 200 = 500

lote 4 - 200 + - = 200 300 + - = 300

1.400\$

2.100

Guia nº 670 em 2/4/80




6-21 79
11
Lado



HILDO ESTRELA COSTA Rua S. Francisco 44 2º 3. Leiria Inscrição nº 366	
PROJECCION	DADA
DESENHOU	DEU
REQUERENTE	MATEU DE JESUS Industria Familiar
NOME DO PROJECTO	LOTAMENTO FAMILIAR
TITULO DO DESENHO	PROPRIEDADE LOTEADA
ESCALA	
N.º DO PROJECTO	N.º DO DESENHO
	3

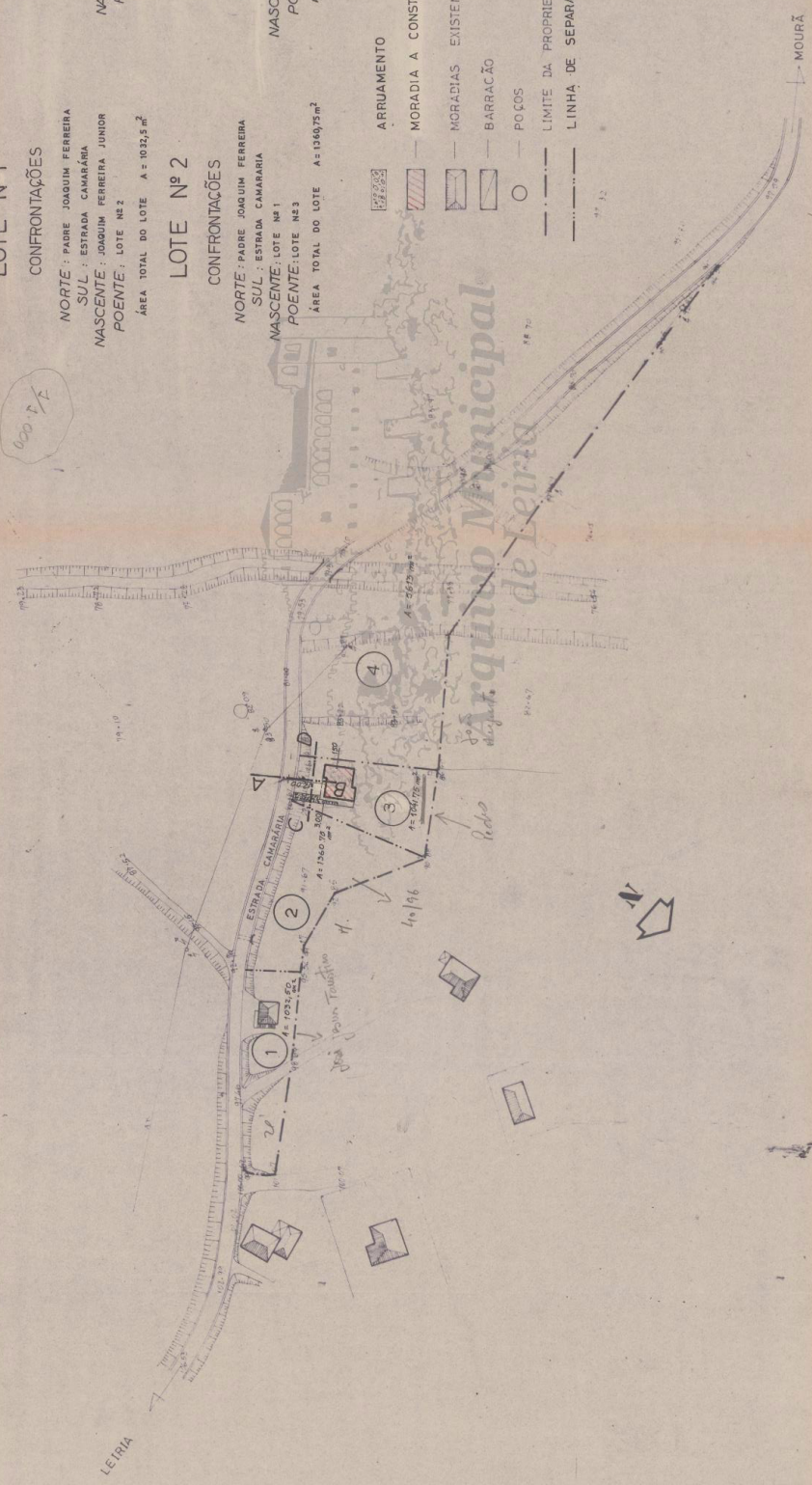
LOTE Nº 1
CONFRONTAÇÕES
NORTE: PADRE JOAQUIM FERREIRA
SUL: ESTRADA CAMARARA
MASCENTE: JOAQUIM FERREIRA JUNIOR
POENTE: LOTE Nº 2
AREA TOTAL DO LOTE A = 1024,5 m²

LOTE Nº 2
CONFRONTAÇÕES
NORTE: PADRE JOAQUIM FERREIRA
SUL: ESTRADA CAMARARA
MASCENTE: LOTE Nº 1
POENTE: LOTE Nº 3
AREA TOTAL DO LOTE A = 1060,5 m²

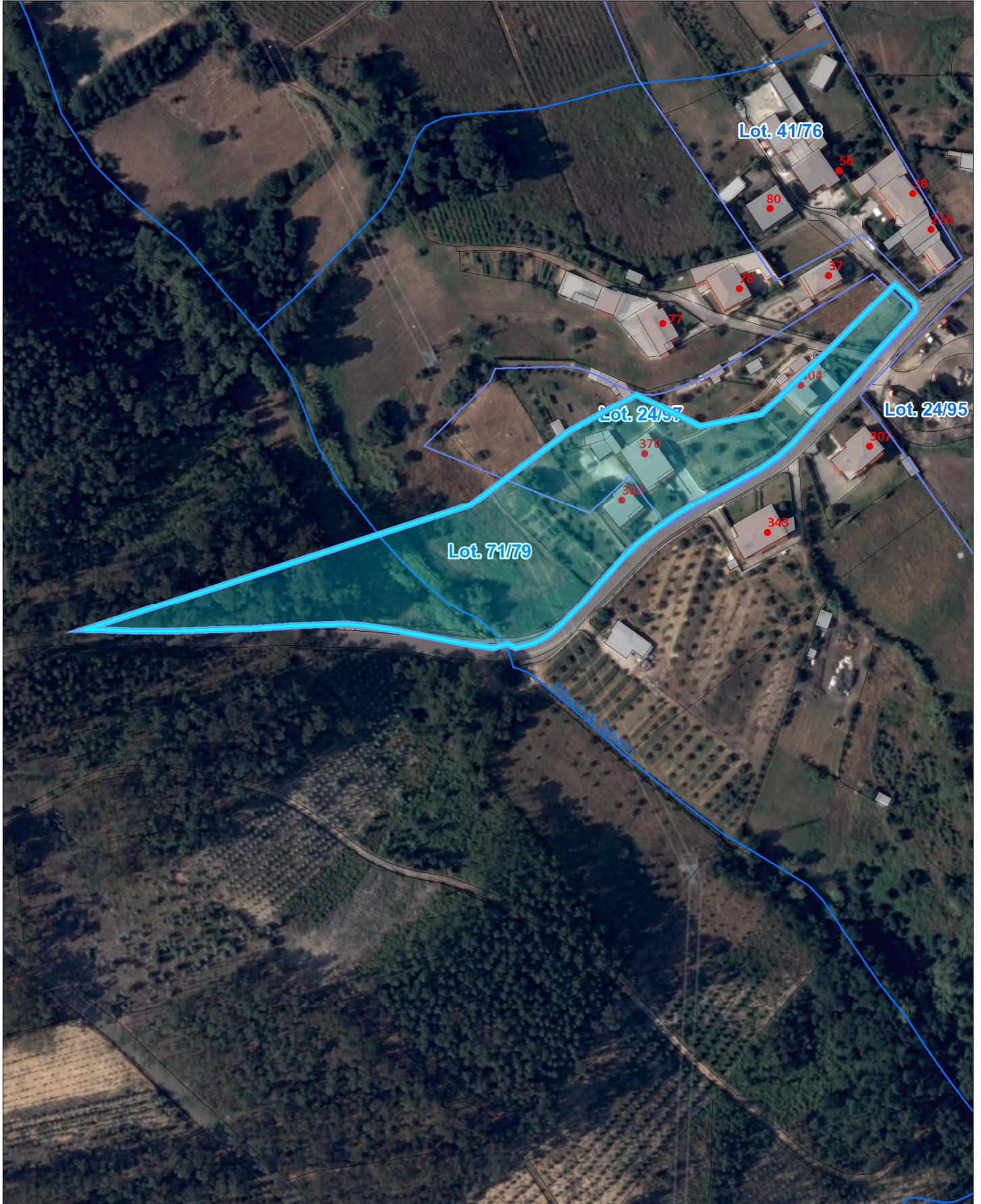
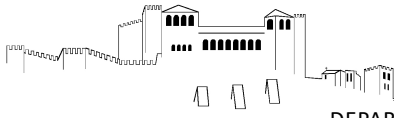
LOTE Nº 3
CONFRONTAÇÕES
NORTE: PADRE JOAQUIM FERREIRA
SUL: ESTRADA CAMARARA
MASCENTE: LOTE Nº 2
POENTE: LOTE Nº 4
AREA TOTAL DO LOTE A = 1041,75 m²

LOTE Nº 4
CONFRONTAÇÕES
NORTE: PADRE JOAQUIM FERREIRA
SUL: ESTRADA CAMARARA
MASCENTE: LOTE Nº 3
POENTE: ESTRADA CAMARARA
AREA TOTAL DO LOTE A = 5613 m²

- ARRUAMENTO
- MORADIA A CONSTRUIR
- MORADIAS EXISTENTES
- BARRACAÇÃO
- POÇOS
- LIMITE DA PROPRIEDADE
- LINHÁ DE SEPARAÇÃO DOS LOTES



Par. A. Joaquim Municipal de Leiria



Escala: 1:2 000

Data: 14/03/2024